



GINCANA DE SUSTENTABILIDADE NAS ESCOLAS

Projeto Educação Ambiental

Coordenadora: Danieli Almeida Barros

Secretaria de Meio Ambiente–SEMMA

Polícia Ambiental

SEME

2018

1. REGULAMENTO GERAL

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1** Este documento contém os dispositivos de regulamentação da GINCANA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE NAS ESCOLAS, que será promovida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Educação Ambiental/SEME/Polícia Ambiental em 2018, por intermédio de uma Comissão Organizadora especialmente designada para tanto;
- 1.2** Estarão sujeitos aos termos deste Regulamento todas as escolas que participarem da GINCANA, não sendo admissível a alegação de seu desconhecimento, uma vez que lhe será dada suficiente publicidade pela Comissão Organizadora;
- 1.3** Eventuais omissões deste Regulamento serão analisadas e sanadas exclusivamente pela Comissão Organizadora.
- 1.4** Será premiada a Escola com maior nota da rede municipal, na categoria Infantil e na categoria Fundamental.

2. DOS OBJETIVOS DA GINCANA

A GINCANA procura atender os seguintes objetivos:

- 2.1** Levantar a educação ambiental nas escolas de forma dinâmica e interativa;
- 2.2** Promover a integração entre alunos, professores e funcionários, com a participação de pais e de representantes da comunidade Atiliense – mais uma oportunidade de se conferir significado à expressão FAMÍLIA x ESCOLA x COMUNIDADE;
- 2.3** Valorizar o sentimento de afeição pela escola, pela vida, pelo meio em que vivemos, ampliando horizontes da prática da cidadania e sustentabilidade;

3. DAS TAREFAS

A GINCANA possui 03 três conjuntos de tarefas:

- 3.1** Coleta de Materiais Recicláveis;
- 3.2** Economia de Energia Elétrica;
- 3.3** Economia de água.

4. DA DATA DE CUMPRIMENTO DAS TAREFAS

4.1O período de inscrição será do dia 05/09/18 até o dia 14/09/18;

4.2A GINCANA será executada a partir do dia 17 de setembro de 2018, com término no dia 01 de novembro de 2018;

4.3 Os resultados serão divulgados no dia 10 de novembro de 2018, na Segunda Feira de Sustentabilidade;

5. DA PONTUAÇÃO

5.1 A Comissão Organizadora da GINCANA e o Júri irão computar a pontuação que seguirá da seguinte forma:

5.2 Os materiais recicláveis arrecadados serão calculados em forma de quilos, conforme a tabela descrita no Anexo I;

5.3 A economia de energia elétrica será calculada conforme o Anexo I deste regulamento;

5.4O item água será avaliado de acordo com os projetos desenvolvidos na escola.

6. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS, APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A apuração dos resultados será feita no dia 05 de novembro de 2018, pela junta de Coordenação da Gincana;

6.2 A atribuição de notas é exclusiva do Júri;

6.3 A apuração será feita pela Coordenação da Gincana, que receberá das escolas os comprovantes de Pontuação de cada tarefa;

6.4 A proclamação do resultado final da GINCANA será anunciada pelo apresentador do evento no dia 10/11

6.5 Em caso de empate, a Comissão Organizadora decidirá dentro dos critérios da sustentabilidade o vencedor.

7. DA PREMIAÇÃO DAS ESCOLAS

7.1 A Escola classificada em 1º lugar fará jus ao prêmio;

7.2 Premiação:

7.2.1: Categoria de Ensino Infantil: 01 Televisor de 32 polegadas e troféu;

7.2.2: Categoria de Ensino Fundamental: 01 Caixa de Som Amplificadora de 100 Watts de potência, com microfone e troféu;

7.2.3 Os prêmios serão entregues às escolas logo após a proclamação dos resultados pelo apresentador da Segunda Feira de Sustentabilidade;

7.3 A premiação oficial será entregue pela Comissão Organizadora ao Diretor, no dia 10 de novembro de 2018.

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1 Compõem a Comissão Organizadora: Danieli Almeida Barros, Coordenadora de Educação Ambiental, Ingrid Silva dos Santos Coelho, Sargento da 4ª CIA do Batalhão da Polícia Militar Ambiental, Maria Aparecida Furtado, Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação.

8.2 São atribuições da Comissão Organizadora:

- Exercer com soberania e autonomia todas as atividades relacionadas com a GINCANA;
- Preparar o Regulamento da GINCANA;
- Orientar as escolas em relação às dúvidas na interpretação do Regulamento;
- Vetar a inscrição de qualquer escolas que não preencher rigorosamente as condições estabelecidas no Regulamento;
- As decisões da Coordenação da Gincana são irrecorríveis;

8.3 A Comissão Organizadora irá visitar as escolas participantes durante toda a vigência da Gincana; com avaliação da equipe;

8.4 A Comissão organizadora irá providenciar um ponto de entrega de PVs para cada escola participante, onde serão depositados os recicláveis durante o período da gincana;

8.5 O Material será recolhido pela Associação de Catadores de Materiais "Reciclando para o Futuro", ao final de cada mês, ou, podendo ser solicitada de acordo com a demanda da Escola;

8.6 O material será recolhido, dirigido à balança da Associação, onde o material será pesado e entregue em 2 vias o comprovante de volume, onde ficara uma via com o diretor(a) e outra com ao coordenadora da Gincana;

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS ESCOLAS

9.1 Todas escolas deverão estar comprovadamente inscritas junto à Comissão Organizadora;

- 9.2** Todas escolas deverão respeitar o período de inscrições;
- 9.3** A escola deverá entregar na SEMMA a inscrição preenchida até o dia 14/09/18.
- 9.4** No dia 01 de Novembro deverão ser apresentada a cópia da conta de energia, referente ao mês de outubro de 2018, das 07h00min às 16h00min, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 9.5** Os comprovantes de volume de material recolhidos deverão ser entregues no dia 01 de Novembro de 2018 à Comissão Organizadora, das 07h00min às 16h00min, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- 9.6** Cada Escola nomeará um funcionário que irá acompanhar o recolhimento do material até a emissão do comprovante de volume, devidamente assinado pela Associação e o funcionário da Escola participante.

Parágrafo único: No ato da inscrição, o diretor da Escola ou responsável, legalmente reconhecido deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Documentos pessoais (CPF e RG) do diretor ou representante legal (procuração com firma reconhecida);
- 2 - Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme o anexo IV, deste regulamento;
- 3 - Cópia do CNPJ da Escola;
- 4 - Cópia da conta de energia do mês de Agosto de 2018.

Atílio Vivacqua - ES, 29 de Agosto de 2018.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA GINCANA MUNICIPAL DE
SUSTENTABILIDADE NAS ESCOLAS**

ANEXO I - TABELA DE CALCULO DE PONTUAÇÃO

Água	Pontos
Será avaliado conforme projeto realizado pela escola	40
Energia	Pontos
A cada 10% de economia	35
Resíduos Sólidos Recicláveis	Pontos
A cada 200 Kg recolhidos	5
> 1000 Kg	25

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DA ESCOLA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Complemento _____ Bairro: _____

Município: Atílio Vivacqua UF: ES CEP: 29.490-000

e-mail: _____

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

Endereço: _____

CPF: _____ Fone(s): _____

COMPROVANTES ANEXOS

- Cópia dos documentos pessoais do representante legal;
- Cartão de CNPJ;
- Cópia do conta de energia elétrica, referente ao mês de Agosto;
- Cópia da conta de Água, referente ao mês de Agosto;

Danieli Almeida Barros
Coordenadora de Educação Ambiental

Nome:
Diretor(a):